



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## MENSAGEM Nº 15, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Coração de Maria.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº 15 para atender as ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, conforme determina o Art. 44 da Lei 4.320/64.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 23 de dezembro de 2020.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal



## DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 15 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$11.000,00 (Onze mil reais (Covid-19) e das outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (Covid-19).

**Considerando** o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

**Considerando** o disposto no Decreto Legislativo nº 6 de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da [Lei Complementar nº 101](#), de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

**Considerando** o a Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**Considerando** que por meio da Medida Provisória nº 990 de 09 de Julho de 2020 que foi aberto crédito extraordinário em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios no valor de três bilhões de reais, referente ao apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc);

**Considerando** as orientações da NOTA TÉCNICA CNM Nº 57-A/2020 que dispõe sobre o tratamento contábil dos recursos da Lei Aldir Blanc - Ações de apoio emergencial para o setor cultural;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 20048 de 07 de Outubro de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

**Considerando** a Portaria nº 2.709, de 22 de Outubro de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente sob a seguinte classificação:



**ORGÃO: 4 - - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA**  
**UNIDADE: 02.04.00-SERETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
02.04.00-SERETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.392.011.2162 - Apoio Emergencial ao Setor Cultural devido à Pandemia da Covid- 19	3.3.60.45.00.00	97	11.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) conforme disposto no art. 43, §1º, III da Lei nº 4,320/64 e discriminação abaixo:

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
02.04.00 - SERETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.392.011.2162 - Apoio Emergencial ao Setor Cultural devido a Pandemia da Covid- 19	3.3.90,31.00.00	97	11.000,00
<b>TOTAL UNIDADE</b>				<b>11.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito 28 de Dezembro de 2020.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal